



À

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E PREGÃO/SMS

Setor de Aquisições e Contratos

Assunto: RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - (Pregão Eletrônico nº 28/2025)

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa licitante, apresentamos as respostas aos questionamentos:

1. QUANTO À PROPRIEDADE DO ENXOVAL AO TÉRMINO DO CONTRATO

O modelo estabelecido no edital é de fornecimento em regime de comodato, ou seja, a empresa contratada é responsável pela confecção, disponibilização, manutenção, reposição e substituição por desgaste natural.

Não há transferência de titularidade, portanto, o enxoval permanece como propriedade da contratada, retornando a ela ao final do contrato, após o encerramento das atividades e conferência final do material.

2. ESCLARECIMENTO SOBRE O ITEM “COMPRESSAS” (ITEM 10.6.4)

Com relação ao termo “compressas” listado no rol descritivo do enxoval, cabe esclarecer:

“Compressas cirúrgicas são classificadas pela ANVISA como produtos de uso único, sendo expressamente proibido seu reprocessamento. Estão incluídas na RE 2605/2006, que lista os produtos médicos cujo reuso é vedado. A RDC 156/2006 determina que tais materiais devem possuir rotulagem obrigatória “PROIBIDO REPROCESSAR”, devendo ser descartados após o uso.

Por serem materiais críticos, utilizados em procedimentos invasivos, não existe POP de reutilização, considerando o risco infeccioso elevado e a





impossibilidade de garantir segurança microbiológica após qualquer tentativa de reprocessamento."

Dessa forma, não haverá fornecimento, processamento ou utilização de compressas cirúrgicas no âmbito deste contrato, pois se trata de item descartável, não lavável e proibido de ser reutilizado pela legislação sanitária.

Importante ressaltar que, não há impacto na exclusão de "compressas" do edital, pois elas não integram a tabela de especificações padronizadas do enxoal hospitalar (EDITAL N° 28/2025), aparecendo apenas como exemplo genérico de sujidade superpesada em classificação de roupas.

O quantitativo que consta no contrato refere-se exclusivamente a itens têxteis quantificados e reutilizáveis (ex.: campos cirúrgicos, lençóis, camisolais), com pagamento por pesagem real em kg de roupas sujas/limpas, permitindo variações gerenciais sem alteração contratual ou refazimento.

3. QUANTO AO VOLUME DIÁRIO DE LAVAGEM DAS UNIDADES

O quantitativo estimado em quilogramas/dia foi definido com base nos dados assistenciais atuais da rede e em parâmetros técnicos consolidados, considerando:

- 1) Ampliação do número de leitos, que passou de 213 para 281 apenas no Hospital e Pronto-Socorro Municipal, aumentando de forma direta o consumo de enxoal hospitalar;
- 2) Elevação do número de cirurgias realizadas: foram 2.144 cirurgias em 2024 (entre ortopédicas e gerais), e 2.157 cirurgias apenas entre janeiro e agosto de 2025, contemplando ortopedia, cirurgias gerais e eletivas;
- 3) Aumento da demanda clínica, com 33.675 atendimentos registrados em 2024, e 33.459 atendimentos apenas de janeiro a agosto de 2025, demonstrando crescimento significativo no fluxo assistencial;

Esses fatores assistenciais e operacionais explicam o volume informado e justificam plenamente o quantitativo necessário para atendimento de todas as unidades contempladas.

MARCELA KAROLINA DE QUEIROZ
Superintendente Administrativa Hospitalar – HPSMVG

